



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC  
[gestao@camarasjc.sp.gov.br](mailto:gestao@camarasjc.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 444, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a documentação juntada ao processo nº 19600/2024, RESOLVE:

1. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, a contar de 01/11/2024, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, o senhor EDER VANDERSON FELÍCIO, matrícula 251, Auxiliar Legislativo, da Câmara Municipal de São José dos Campos, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992, do Decreto Legislativo nº 1, de 17 de fevereiro de 2022, e do Convênio nº 2, de 11 de março de 2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São José dos Campos e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/11/2024.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2024.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado digitalmente*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340030003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

